

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**

**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

TERMOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 01

TERMOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 001/2022**

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. PROC. ADM. N.º: 630/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93. **VALOR:** R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta cinco reais) **NOME DO CREDOR:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **CNPJ N.º:** 07.797.967/0001-95. **ENDEREÇO:** Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná. Icatu (MA), 01 de junho de 2022. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração.

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 006/2022, que deu origem à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de pavimentação em blocos intertravados no município de Icatu/MA. Cv nº 8.137.00/2021. Siconv nº 913003, adjudica o objeto supra à empresa **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ 09.439.967/0001-49**, valor global de R\$ 431.318,36 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). Tendo em vista a não apresentação de razões recursais, encaminho os autos ao setor jurídico para análise dos atos e confecção de parecer jurídico conclusivo. Icatu - MA, 01 de junho de 2022. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU- MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Cortes Maciel, nº 01, Centro, Icatu, neste ato, neste ato representado pelo(a), Sr. Jayzon Torres Chaves, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de pavimentação em blocos intertravados no Município de Icatu/MA. CV nº 8.137.00/2021. Siconv nº 913003, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos

autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à empresa **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 09.439.967/0001-49, valor global de R\$ 431.318,36 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, X III d a L e i n º 8 .666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu – MA, 01 de junho de 2022. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Wallace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943